PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 794

DATA: 30.06.87

SÚMULA: autoriza operação de crédito com o Banestado e abertura de crédito especial de CZ$250.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de CZ$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), assim discriminado:

0601 - SETOR DE SAÚDE

4120 - Equipamentos e materiais permanente..... CZ$250.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.. CZ$250.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação da receita, com o BANESTADO - PROJETO GRALHA AZUL, a qual será utilizada como recurso para abertura do valor total do presente crédito.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE JUNHO DE 1 987.

Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado D.O. - Ed. Pr. edição n.º 2566 de 15/07/87, pág. 46

Helena Hioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM DA SECRETARIA